



**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1065, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

*Inclui servidora no Decreto que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 14, da Lei nº 8.173, de 30 de agosto de 2006, o disposto no artigo 14 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 5.341.793-1/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída no Decreto abaixo especificado, que concedeu Progressão Horizontal aos Servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, a servidora abaixo relacionada, para a Referência do cargo que ocupa e a partir da data especificada, mantido o Nível em que se posiciona.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Decreto	Matrícula	Nome	Ref.	A Partir de:
1691, de 30/08/2006	573329-01	IRAICE MARIA PEREIRA	A	01/09/2006

**Art. 2º** Fica retificado os Decretos abaixo especificados, que concederam Progressão Horizontal aos Servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, na parte relativa a Referência da servidora abaixo relacionada, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Decreto	Matrícula	Nome	Ref.	A Partir de:
1580, de 02/07/2010	573329-01	IRAICE MARIA PEREIRA	B	01/09/2009
4658, de 22/10/2013			C	01/09/2012

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**